



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RF. N.º

LEI Nº 1.335 DE 16 DE MAIO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 70.000,00 (SESENTA MIL-CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.3 Contabilidade

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080322.23	02 - Despesas Variáveis	Cr\$	70.000,00
	Total da Suplementação	Cr\$	<u>70.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:


6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.6.0	Fundo de Reserva Orçamentária		
0399999999	Reserva de Contingência	Cr\$	70.000,00
	Total da Anulação	Cr\$	<u>70.000,00</u>

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Maio de 1978


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Aguiar - Diretor Administrativo